

emitir o seu *NOVO "Cartão de Confirmação de Inscrição"*, onde constará a Cidade, o Local, Dia e Horário de realização da Prova Objetiva, o qual deverá ser apresentado pelo candidato por ocasião da mesma, juntamente com seu documento de identidade, em original.

2.3. O Candidato que, eventualmente, não identificar sua inscrição no cadastro disponível no site da Universidade da Amazônia – UNAMA, <http://www.unama.br>, no período de **14 a 19 de maio de 2008**, deve preencher e emitir o Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no referido site, e entregar ou encaminhar via SEDEX à Comissão Executiva do Concurso – Universidade da Amazônia, *Campus* Alcindo Cacela, Av. Alcindo Cacela, nº 287, Bairro: Umarizal, Belém/Pa, CEP: 66060-902, anexando ao mesmo, **obrigatoriamente**, documento que comprove a efetivação de sua inscrição original ao Concurso junto ao CEFET e, no período de **22 a 24 de maio de 2008**, acessar o site da UNAMA para emitir **NOVO "Cartão de Confirmação de Inscrição"**.

2.4. O candidato que necessitar de Atendimento Especial, inclusive os **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, para a realização da Prova Objetiva deverá preencher o Formulário de Solicitação disponibilizado no site da Universidade da Amazônia – UNAMA, <http://www.unama.br>, até o dia **19 de maio de 2008**, informando os recursos e/ou as condições especiais de que necessite.

2.5. Após a data estabelecida no subitem anterior a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela Comissão Executiva do Concurso Público. Essas solicitações serão deferidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.6. A candidata que tiver neces sidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá preencher o Formulário de Solicitação de Atendimento Especial para tal fim, disponível no site da Universidade da Amazônia – UNAMA, até quarenta e oito horas (48 h) antes do dia e horário da Prova Objetiva, e deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

III – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos Portadores de Deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, inscritos no presente Concurso Público, concorrerão as vagas reservadas nos cargos especificados no **subitem 1.3** deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para cujo provimento corre.

3.2. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Portadores de Deficiência, nos Cargos onde há vagas reservadas, será publicada mediante Edital no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da Universidade da Amazônia – UNAMA – <http://www.unama.br>.

IV – DA PROVA OBJETIVA

4.1. A Prova Objetiva para todos os Cargos terá a duração de **quatro (4) horas** e será aplicada, no dia **25 de maio de 2008**, nas Cidades relacionadas no **subitem 1.4** deste Edital, no horário de 08:30 às 12:30 horas (horário de Belém).

4.2 Os locais de realização da Prova Objetiva, que constam no Cartão de Confirmação de Inscrição do Candidato, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados no site da Universidade da Amazônia – UNAMA – <http://www.unama.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, não havendo, autorização para a realização da Prova Objetiva em outros locais.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do *"Cartão de Confirmação de Inscrição"* e do Documento de Identidade Original.

4.4. As questões das Provas Objetivas avaliarão conhecimentos, habilidades e competências, valorizando a capacidade de raciocínio, de análise e de reflexão dos candidatos, **valendo cada questão 0,20 pontos**.

4.5. As questões das Provas Objetivas serão do tipo múltipla escolha, **com quatro (4) alternativas, sendo uma única correta**, de acordo com o comando da questão.

V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que obter menos de **sessenta por cento (60%)** do total de pontos na Prova Objetiva.

5.2. Serão considerados Aprovados neste Concurso Público todos os candidatos, que obtiverem o mínimo de **sessenta por cento (60%)** do total de pontos da Prova Objetiva e forem classificados em posição que corresponda a até **cinco (05)** vezes o número de vagas definidas neste Edital para cada Cargo/URE, observada a reserva de vagas para candidatos Portadores de Deficiência e respeitados os empates na última posição.

5.3. Serão convocados para a Prova de Títulos, através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e

no site da Universidade da Amazônia – UNAMA – <http://www.unama.br>, os candidatos aprovados na Prova Objetiva por terem obtido o mínimo de **sessenta por cento (60%)** do total de pontos e forem classificados em posição que corresponda a até **cinco (05)** vezes o número de vagas definidas neste Edital, observada a reserva de vagas para candidatos Portadores de Deficiência e respeitados os empates na última posição.

5.4. Os candidatos não convocados para a Prova de Títulos, na forma do **subitem 5.3, serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público**.

5.5. A classificação dos candidatos, corresponderá à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, respeitado o estabelecido no **subitem 5.2** deste Edital.

5.6. Serão considerados Aprovados e Classificados dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital para cada Cargo/URE, os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, em ordem decrescente, respeitado o estabelecido nos **subitens 5.2 e 5.3** deste Edital.

VI – DOS RECURSOS

6.1. É facultado a qualquer candidato interpor Impugnações e/ou Recursos a respeito de Atos e Resultados Parciais ou Finais deste Concurso Público, podendo fazê-lo no prazo máximo de **dois (02) dias úteis** subsequentes a data da ocorrência do fato ou da publicação do ato questionado, desde que:

a) seja apresentado no prazo definido no **subitem 6.1.**, em Formulário Eletrônico Específico, que ficará disponível no site da Universidade da Amazônia – UNAMA – <http://www.unama.br>, ou formalmente protocolado na Central de Atendimento do *Campus* Alcindo Cacela da UNAMA, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, ou enviado via SEDEX para a Universidade da Amazônia – UNAMA, *Campus* Alcindo Cacela, situada na Avenida Alcindo Cacela, nº 287, Bairro: Umarizal, CEP: 66060-902, desde que postado no prazo definido no subitem anterior.

b) instrua o pedido com argumentos consistentes, podendo juntar documentos ao Recurso Interposto, no caso de ser protocolado na Central de Atendimento do *Campus* Alcindo Cacela da Universidade da Amazônia – UNAMA.

6.2. O Recurso ou Impugnação Interposto fora do prazo definido no subitem anterior, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

6.3. O Recurso ou Impugnação conhecido será apreciado pela Comissão Executora da Universidade da Amazônia – UNAMA.

6.4. A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Universidade da Amazônia – UNAMA não se responsabilizarão por Recursos ou Impugnações não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as normas e condições estabelecidas no Edital Nº 01/2007-SEAD/SEDUC, de 09 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 31045, de 12/11/2007, que não foram alteradas e/ou complementadas pelo Edital Nº 05/2008-SEAD/SEDUC, de 05 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 31163, de 07/05/2008 ou por este Edital.

7.2. Nos itens e subitens do Edital Nº 01/2007-SEAD/SEDUC, de 09 de novembro de 2007, exceto no item 5- que trata das inscrições ao Concurso – e seus subitens, onde se lê Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará e/ou CEFEP/PA, leia-se Universidade da Amazônia – UNAMA e onde se lê <http://xingu.cefet.br>, leia-se <http://www.unama.br>.

SILVIO RONALDO MACHADO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0335 – GS - DE 13 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.042/2008 e pelo Decreto Governamental todos datados de 6 de maio de 2008, publicado no DOE nº 31.163 de 7 de maio de 2008; CONSIDERANDO que é dever da administração disciplinar a execução de despesas orçamentárias desta Secretaria; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetivando que as decisões situem-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender; CONSIDERANDO que a unidade orçamentária desta Secretaria desempenha atividades complexas e em quantidade volumosa, quanto à execução das referidas despesas, RESOLVE:

I – REVOGAR A PORTARIA Nº 0012 DE 11 DE JANEIRO DE 2007.

II – DELEGAR competência à LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA, Diretora de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas, para em conjunto com o Secretário de Estado de Administração, assinar os procedimentos a seguir relacionados: Abrir contas correntes e conta poupança; Requisitar talonários de cheques; Emitir, endossar, cancelar, sustar/contrapor e baixar cheques;

Retirar cheques devolvidos; Solicitar saldos e extratos; Autorizar débito em conta relativo a operações; Efetuar transferências, pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques em conta corrente; Efetuar saques conta poupança Cadastrar, alterar, desbloquear senhas; Efetuar acordos; Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; Assinar boleto de câmbio; Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importações; Reivindicar direitos; Consultar depósitos judiciais via internet; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de maio de 2008. SILVIO RONALDO MACHADO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado de Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 073/2005
Objeto do Contrato: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnose, aos usuários do PAS
Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00 (estimado)
Modalidade de Licitação: Cred.n.001/2005
Partes: IASEP E O BIOLAB - CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses
Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 07/05/2008
Vigência do Aditamento: 07/05/2008 a 07/05/2009
Dotação Orçamentária: 545201.10.302.1204.4290.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Sandra Helena Morais Leite
Aditivos Anteriores: 1º TA 11/05/06 - 2º TA 09/05/07
Endereço do Contratado: Av.Senador Lemos,1756 -Telégrafo - Belém/Pa
Data da Publicação: 14/05/2008

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PORTARIA Nº. 081/2008

Belém, 08 de maio de 2008.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2007, combinado com o § 3º, art. 12 da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, alterada pelas Leis nº 6.672, de 02 de agosto de 2004 e Lei nº 6.815, de 25 de janeiro de 2006. RESOLVE:

EXONERAR a servidora WANIA ROSANGELA VIANA DE CASTRO, matrícula 55588401-2, ocupante do cargo de Gerente, código GEP-DAS-011.4, a contar de 04 de março de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Walter Silveira Franco

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA Nº. 082/2008

Belém, 13 de maio de 2008.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2007, e considerando o disposto no art. 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda processo nº 2008/196681. RESOLVE:

CEDER a contar de 02/05/2008, a Casa Civil da Governadoria a servidora MARIA JOSÉ PAES BARRETO FRANCO DE MACEDO mat. nº 8017468-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada neste Instituto, sem ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.